## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"PORTARIA Nº 114/92"

Data: 06 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 17/11/91 e Edital nº 025/91 de 18/09/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico único previsto na Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, CRISTINE BASTITÃO LEITE.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x portadoras da C.I. nº 4.170.027-0 , e do CPF de nº 629.086.189-15 , para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, Referência "20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal Integração Comunitária - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 115/92"

Data: 06 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 17/11/91 e Edital nº 025/91 de 18/09/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico único previsto na Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, ROSALIA BILINOSKI KOCHAKE .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.portadoras da C.I. nº 3.048.207-7 , e do CPF de nº 404.616.709-25 , para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, Referência "20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal Soledariedade - Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 116/92"

Data: 06 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 17/11/91 e Edital nº 025/91 de 18/09/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico único previsto na Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, DANIELE VITORIA PORTELLA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x portadoras da C.I. nº 5.891.725-7 .x , e do CPF de nº 946.258.409-53 , para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, Referência "20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal - Creche Anjo da Guarda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 117/92"

Data: 06 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas legais atribuições e, considerando a aprovação em concurso público havido em 17/11/91 e Edital nº 025/91 de 18/09/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força da aprovação em concurso público, nomeia, no regime jurídico único previsto na Lei Municipal nº 941, de 26 de setembro de 1991, LISSANDRA BASSANI MEZZADRI .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x portadoras da C.I. nº 5.832.071-4 , e do CPF de nº 938.830.309-10 , para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, Referência "20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal - Creche Marilinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 06 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 118/92"

Data: 09 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor MARCIO TADEU BRUNETTA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, Ref. "20".

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviço, Ref. "35", lotado no Departamento de Assistência Judiciária da Advocacia Geral do Município, a partir de 1º de março de 1992.

Art. 3º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e ressalvada sua eficácia a partir de 1º do corrente mês, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 9 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 094/92"

Data: 6 de março de 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores abaixo relacionados, integrantes da Portaria nº 023/92, de 20 de janeiro de 1992, ficam com suas situações funcionais de reenquadramento retificadas conforme segue, para todos os efeitos:

| Servidor | Referência |
|---|---|
| **Professor de Educação Física** | |
| - Cornelia Rita Frangi | 35 |
| - Maria Cristina Campos | 35 |
| - Mauro Márcio Rodak | 35 |
| - Norton Nori Pooter | 35 |
| - Orlando Thimóteo Neves | 37 |
| - Susana Borer | 35 |
| - Wânia Pires Borges | 35 |
| **Professor - Concursado** | |
| - Maria do Rocio Alves Carvalho | 22 |
| - Celia Cristina Baridoti Cerqueira | 22 |
| - Rozana do Rocio M. de Souza | 21 |
| **Professor Licenciatura Plena (atuação 1ª a 4ª série) Concursado** | |
| - Maria Madalena Basso | 35 |
| - Marilene D. Rivaben Sphair | 35 |

| Servidor | Referência |
|---|---|
| **Professor Especialista em Pré-Escolar - Concursado** | |
| - Tania Mara Cecato | 24 |
| **Professor Especialista em Pré-Escolar - C.I.** | |
| - Tania Mara Cecato | 25 |
| - Maria Luiza Ferreira | 25 |
| **Professor - C.I.** | |
| - Lucimara Salete Guerchewski | 21 |
| - Luciana Gorski | 22 |
| - Eloisa Helena Lelis Remer | 22 |
| - Jane Desoti | 22 |
| - Marilis Viviane Malinowski Alberton | 22 |
| - Regiane Maria Pereira | 22 |
| - Rosangela Berton | 22 |
| - Solange Moraes de Lara | 22 |
| - Elisabeth de Cassia Netzel | 22 |
| - Rubia Laercia Ribeiro | 22 |
| - Lourdes de Fatima Chipanski Berton | 24 |
| - Maria da Luz Baroni Winheski | 23 |
| **Professor Licenciatura Curta (atuação 1ª a 4ª série)- C.I.** | |
| - Eliana Fernandes Scanavachi | 29 |
| **Professor Licenciatura Plena (atuação 1ª a 4ª série) C.I.** | |
| - Neiva Margarida Zamboni | 37 |
| **Professor Licenciatura Curta (atuação 1ª a 4ª série) Concursado** | |
| - Alair Aparecida Padilha | 29 |
| - Mirian Jenichen | 28 |
| **Operário** | |
| - Rosi Dalva dos Santos Roscoche | 06 |
| - Brasilia Ferraz Vidal | 10 |
| - Candida Coelho Ferreira | 06 |
| - Eivanira Ana P. de Lara | 06 |
| - Angela Maria Zampier Kochinski | 07 |
| - Doralice dos Santos Rodrigues | 06 |
| - Hilda Maria de Jesus de Oliveira | 07 |
| - Teresinha Padilha | 05 |
| - Iraíde Otavia Basso Haiduk | 10 |
| - Clarinha de Lara Ribeiro | 07 |
| - Hilda Cruzara Chanoski | 06 |
| - Luci Pinheiro Leal | 05 |
| - Margareth Azevedo Berton | 05 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ressalvada sua eficácia a partir de 1º do corrente mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"DECRETO Nº 019/92"

Data: 6 de março de 1992.

SÚMULA: "Aprova plano de arruamento conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LAEGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 19 do Livro nº IV da Lei nº 444, de 27 de dezembro de 1978, e o Processo Administrativo protocolado sob nº 1.268/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de arruamento do loteamento pertencente à COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, situado no lugar "Lagoq", n/Cidade, estabelecido no Processo Administrativo nº 1.268/91, observadas as seguintes condições pela proprietária e interessada:

I - Execução de galerias de águas pluviais, correspondendo a:

1 - Abertura de valas para colocação de tubos de concreto armado bem como o respectivo cobrimento da tubulação com volume de escavação de 860,0m3;
2 - Tubulação de concreto armado para as galerias, inclusive travessias, com diâmetro de 40,0cm, inclusive assentamento, rejuntamento com argamassa na extensão de 228,0m;
3 - Tubulação de concreto armado para as galerias, inclusive travessias, com diâmetro de 60,0cm, inclusive assentamento rejuntamento com argamassa na extensão de 115,0m;
4 - Tubulação de concreto armado para as galerias, inclusive travessias, com diâmetro de 80,0cm, inclusive assentamento, rejuntamento com argamassa na extensão de 348,0m;
5 - Tubulação de concreto armado para as galerias, inclusive travessias, com diâmetro de 100,0cm, inclusive assentamento, rejuntamento com argamassa na extensão de 311,00m;
6 - Tubulação de concreto armado para as galerias, inclusive travessias, com diâmetro de 120,0cm, inclusive assentamento, rejuntamento com argamassa na extensão de 65,0m.

II - Execução de limpeza da camada vegetal nas áreas de corte e aterro, numa espessura mínima de 10,0cm.

III - Execução de terraplanagem das ruas e quadras conforme projeto de terraplanagem, inclusive ensaibramento das ruas já denominadas conforme prolongamentos: Visconde de Taunay, Jerônimo Durski, José Brígido dos Santos, Princesa Izabel e Marechal Floriano Peixoto, em saibro compacto em camada de 10,0cm acrescido de empolamento de 15%.

Após a devida regularização do sub-leito, deverá proceder o assentamento de meio-fio e tratamento superficial duplo de penetração inversa, conforme especificação do D.N.E.R.

IV - O prazo para execução das obras referidas será no máximo de 1 (um) ano, a contar da vigência deste decreto.

V - A área a ser cedida ao Município para os fins do art. 23 do Livro IV, da Lei nº 444/78, é de 23.990,00m2 , a saber:
Lote 11 - Quadra 1 = 13.743,50m2
Lote 19 - Quadra 1 = 10.246,50m2

VI - De acordo com o que nos faculta o art. 6º da Lei nº 867, de 12 de julho de 1990, fica fixado o prazo de 1 (um) ano para que a proprietária executa as seguintes obras de infraestrutura de rede de energia elétrica, conforme parecer da Cia. Campolarguense de Eletricidade - COCEL, a saber:

A instalação da rede será feita através de 3 (três) cabos de alumínio CAA, bitola 04 awg que serão conectados à rede existente.

O circuito primário será constituido de 3 (três) cabos de alumínio CAA, bitola 04 awg, estendidos sobre 17 (dezessete) postes de concreto Duplo T de 11,0 metros. A tensão da operação será de 13,8 Kv e o isolamento para 15 Kv.

O circuito secundário será constituido de 4 (quatro) cabos de alumínio CA, nas bitolas 2/0 awg, 1/0 awg e 02 awg, estendidos sobre postes de concreto, e onde somente houver rede secundária sem previsões de extensão primária, serão utilizados 41 (quarenta e um) postes de concreto Duplo T, de 9,0 metros.

Foram projetados 2 (dois) postos de transformação contendo 2 (dois) transformadores trifásicos de 45 Kva, com relação de transformação 13.800/254 volts, que atenderão a 102 (cento e dois) consumidores residenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de março de 1992.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

"DECRETO Nº 020/92"

Data: 11 de março de 1992.

SÚMULA: "Aprova loteamento denominado "MORADIAS OURO PRETO II"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos arts. 19 e 33 do Livro nº IV, da Lei nº 444, de 27 de novembro de 1978, bem como no Processo Administrativo nº 1.269/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento pertencente a "COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT denominado "MORADIAS OURO PRETO II", situado no lugar denominado "Lagoa", n/Cidade de Campo Largo, estabelecido no Processo Administrativo nº 1.269/91, ressalvadas as condições estabelecidas no Decreto nº 19, de 6 de março de 1992.

Art. 2º - A presente aprovação é feita com a ressalva dos direitos eventuais de terceiros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de março de 1992.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"Republicado por incorreções".

DECRETO Nº 018/92

Data: 04 de março de 1992.

Súmula: Altera o valor referência, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º - O valor de referência estipulado na Lei Municipal nº 961 de 24 de dezembro de 1991, art.120, fica reajustado em 27,86%, conforme índice geral de preços de mercado(FGV), do mês de fevereiro, passando para Cr$ 13.282,00(treze mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros), a partir de 04 de março de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 03 de março de 1992.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 85/92"

Data: 5 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

nomear ALCEU CARLESSO, portador da CI RG nº 879.355-Pr. e do C.I.C. de nº 139.287.329-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Executivo, Ref. "69", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 1º de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"PORTARIA Nº 86/92"

Data: 6 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

nomear MARIA DE LOURDES CASTAGNOLI NORBERTO, portadora da CI RG nº 1.009.832-Pr. e do C.I.C. de nº 562.789.509-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, Ref. "34", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de março de 1992.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 6 de março de 1992.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

"EXTRATO CONTRATUAL"

| | |
|---|---|
| CONTRATO Nº 26/92 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/92 |
| LICITAÇÃO | DISPENSADA - ART. 22,VII |
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO |
| CONTRATADA | EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA |
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE PASSES DE TRANSPORTES COLETIVOS |
| VALOR | CR$ 7.500.000,00(Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) |
| RECURSOS | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.01.08070212-43- 3.1.3.2 |
| PRAZO | PRAZO - 1º/03/92 a 30/06/92 e 1º/08/92 a 30/11/92. |

Campo Largo, 24 de fevereiro de 1992.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

LEILÃO PUBLICO (resumo)

EDITAL Nº 003/92

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 13:45 horas do dia dia 13 de abril de 1.992, em sua sede, à Rua do Centenário, nº 2.171, propostas para a venda dos seguintes bens móveis, considerados inservíveis para o serviço público municipal:

01) Uma pá carregadeira marca Fiat, modelo FR10M, série 105, ano de fabricação 1983;
02) Uma pá carregadeira marca Fiat, modelo 1500B, série 908, ano de fabricação 1982;
03) Uma camioneta marca Fiat, modelo Fiorino, ano de fabricação 1981;
04) Um motor Perkins montado;
05) Um motor e uma caixa Fiat;
06) Uma traseira de retroescavadeira Massey Ferguson;
07) Ferro velho;
08) Alumínio de pistão;
09) Bronze;
10) Um caminhão marca Volkswagen, modelo 13.130 caçamba, sem caixa e diferencial, ano de fabricação 1985;
11) Cento e onze pneus usados.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 1.992.-

CARLOS IVAN NORBERTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Estado do Paraná

"PORTARIA Nº 025/92"

Data:- 05 de março de 1992.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar a servidora SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA, ocupante da função de Enfermeira, Ref. 65, do Quadro C.L.T. da Prefeitura Municipal, para exercer a função no Cargo em Provimento de Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref."79", respondendo pela Chefia do Departamento de Saúde e Assistência Social, percebendo a gratificação de chefia, estipulada no art. 47, da Lei Municipal nº 230 de 29 de outubro de 1991.-

Art. 2º - Esta Portaria, assegura sua vigência, a contar de 1º de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de março de 1992.-

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal em exercício

"PORTARIA Nº 026/92"

Data:- 05 de março de 1992.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA? Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Art. 1º - Exonerar o servidor VALMIR EVALDO KUKLIK, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. "79", criado pela Lei Municipal nº 230 de 29 de outubro de 1991.-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em orgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-.

Edifício da Prefeitura Municiapl de Balsa Nova, em 05 de março de 1992.-.

(a). EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal em exercício

"PORTARIA Nº 027/92".

Data: 05 de março de 1992.-

O PREFEITO MUNICIAPL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a aprovação em concurso público havido em 13 de março de 1991, Edital nº 001/91 de 31 de janeiro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força de aprovação em concurso público, nomeia no regime C.L.T., VALMIR EVALDO KUKLIK, portador da Carteira de trabalho e Previdência Social nº 76.724, Série 00011-Pr, para ocupar o cargo de Economista, Ref. "68", lotado no Departamento de Administração e Finanças.-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em orgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de março de 1992.-

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal em exercício

"PORTARIA Nº 028/92"

Data: 06 de março de 1992.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR EVALDO KUKLIK, ocupanter da função de Economista, ref. 68, do Quadro de pessoal C.L.T., criado pela Lei Municiapl nº 230 de 29 de outubro de 1991, para exercer o cargo em provimento de comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Ref. "79", respondendo pela Chefia do Departamento de Administração e Finanças, percebendo a Gratificação de Chefia, estipulada no art. 47, da supra citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa nova, em 06 de março de 1992.-

'a' EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL Nº- 001/92.

LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS:

Data e Hora: 15 de abril de 1992 às 10:00 horas.
Local: Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada à Av. Brasil nº 665.

Devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, comunico a quem possa interessar, que a Municipalidade decidiu colocar à venda pelo melhor preço que vier a ser oferecido, os seguintes bens móveis de propriedade desta Prefeitura e considerandos inservíveis para serviço Público Municipal, previamente avaliados, pela comissão Permanente de Avaliação, designada pelo Decreto nº

1 - Uma Pá Carregadeira, marca massey Fergusson, modelo 65. em péssimo estado de conservação, pelo valor mínimo de - Cr$:...... 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

2 - Ferro Velho Duro (aproximadamente 1.500 Kg), pelo valor mínimo de Cr$- 13,00 (Treze cruzeiros). o Kilograma

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - As propostas para a aquisição do material, deverão ser feitas através de CARTA PROPOSTA LAVRADA.
II- O Autor da Proposta vencedora, sob pena de nulidade ficará obrigado a depositar, no ato da proclamação do resultado 50% (cinquenta por cento) do valor do mesmo, efetuando o pagamento do saldo devedor, no ato da retirada efetiva do material adquirido, tudo em moeda corrente do país;
III- Na eventualidade do proponente não vir retirar o bem leiloado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de leilão, perderá, a título de multa, em favor do Município, a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor pago no ato do leilão, restituindo-se-lhe somente 30% (trinta por cento) do valor originário.
IV- Faculta-se aos interessados, durante o horário das 13:00 às 17:00 horas, examinar os objetos deste leilão os quais se encontram no pateo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Brasil nº 665.
V- À Prefeitura Municipal de balsa Nova, reserva-se o direito, de não aceitar propostas, caso estas não lhe sejam convenientes, não cabendo reclamações, interpelação ou indenização de qualquer espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 1.992.

EDMUNDO BORA
Prefeito Municipal em exercício

## PODER JUDICIARIO

COMARCA DE CAMPO LARGO- ESTADO DO PARANÁ.
VARA DE FAMILIA E ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS DOS SUCESSORES DOS ALIENANTES AFFONSO GUIMARÃES E SUA MULHER MAGDALENA MASSUQUETTO GUIMARÃES, POR ENCONTRAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ.

F-A-Z S-A-B-E-R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramita em seus regulares termo uma ação nº 06/92 de Retificação Imobiliaria em que é requerente Espólio de João Delsoti neste ato representado pela inventariante Joana Zanin Delsoti, brasileira, do lar, portadora de RG 1.909.288-Pr residente à BR 277 s/nº dostrito de Rondinha, nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná; Alega a requerente que o " de cujus" adquiriu em data de 15 de fevereiro de 1963 através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no livro 68 fls 68 do 2º Tabelionato desta Cidade e devidamente transcrita no Registro Imobiliario em data de 18.02.63 consoante registro nº 18.750 fls. 187 do Livro 3-Q deste Oficio. Que de conformidade com a descrição antes enumeradas , figura expressamente a terminologia " com a área aproximada de 1.500m2 , em um calculo simples pelas medidas da linha que figuramsm na aquisição já se vislumbre um erro superior à 1.500,00m2; que aquisição é muito anterior a Lei dos Registro Publicos, sendo que na referida época não se continham muitas exigências para a transcrição junto ao registro Imobiliario . Daí porque os sucessores resolveram realizar um levantamento topografico da área , de tal forma que a transcrição espelhasse a realidade , tendo em consequência sido encontrada a seguinte área e caracteristicas. Um lote de terreno , sem benfeitorias , situado nesta cidade de Campo Largo, com 30,80m de frente para a Avenida Vereador Alindo Chemin ( antes avenida projetada nº 1 ) em esquina com a rua D. Pedro II na qual faz frente com 51,00m aos fundos com as seguintes medidas , 12,90m, 0,50m e 17,60m/m e confronta com o terreno de Renato Bassani ( antes Manoel Osório Portela e de M. Leite) pelo outro lado , com 52,50m e confronta-se com terreno de Ari Francisco Rivabem , Prefeitura Municipal de Campo Largo e Rogerio Vidal ( antes Clinica N.S. da Piedade) perfazendo a área superficia de 1.577,75m2: Desse modo cite os sucessores e alienantes de - alienantes de AFFONSO GUIMARÃES e sua mulher MAGDALENA MASSUQUETTO GUIMARÃES, para querendo contestar o presente feito no prazo de 10 dias , senão serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor . Faz saber que este Juizo tem sua sede no edificio do Fórum nesta Cidade de Campo Largo- Estado do Paraná - E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente ao sucessores do aliemantes de Affonso Guimarães e sua mulher Magdalena Massuquetto Guimarães, é o presente edital afixado no lugar de costume na forma da lei. Cujá segunda via fica afixada no edificio do fórum . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos vinte e um de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois. Eu ______ Escrivã o subscrevi.

Salvatore Antonio Astuti
Juiz de Direito

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR